

Perguntas e Respostas Plano Anual de Contratações (PAC)

1- Qual tipo de contratação deve ser inserido no Plano?

R: De acordo com a Instrução Normativa nº 01/2019 o plano se refere a: bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

2- Que orçamento devo utilizar como base para elaborar o Plano?

R: Na fase de elaboração pode-se utilizar o orçamento do ano anterior como base. Na fase de revisão e redimensionamento pode-se atualizar os valores a partir do orçamento vigente.

3- Poderão ser feitos ajustes no Plano após o dia 30 de Abril?

R: Após a Autoridade Máxima da enviar o Plano para o Ministério da Economia, ainda durante o ano de elaboração (2019), os ajustes poderão ser feitos no período de revisão e redimensionamento (1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC) e/ou na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Durante o ano de execução (2020) o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar, e posterior envio ao Ministério da Economia, por meio do Sistema PGC. O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

4- Qual a relação do PAC com a Agenda de Compras?

R: No Plano poderão ser inseridos itens que estarão disponíveis para aquisição no momento do calendário da Agenda de Compras. Nesse caso, a unidade deve tomar como base os itens e os quantitativos inseridos no PAC 2020 no momento da abertura da Agenda de Compras em 2020.

5- E as contratações de 2019?

R: Para 2019 cada unidade poderá reunir sua demanda individualmente e organizar suas compras de acordo com o calendário da Agenda e a portaria de encerramento do exercício financeiro, não sendo necessário enviar Plano à Unidade de Compra. O PAC que estamos construindo nas etapas e prazos divulgados no site da PROAD referem-se às aquisições que serão executadas em 2020.

6- O que deve ser inserido no Sistema de Planejamento de Gerenciamento de Contratações (PGC)?

R: Apenas as contratações que se referirem a itens que não estão contemplados na Agenda de Compras ou que são oferecidos pela Prefeitura do Campus, ou seja, as demandas específicas.